

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º 58 /2019
CARTA CONVITE N.º 60/2018
EDITAL N.º 235/2018
PROCESSO N.º 148.107/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNERÁRIA DE UBATUBA/SP, E A
EMPRESA J BATISTA DA SILVA UBATUBA
ME.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNERÁRIA DE UBATUBA/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.078.500-0e do CPF/MF n.º 122.100.078-01, e de outro lado a empresa **J BATISTA DA SILVA UBATUBA ME**, com sede à Rua Antonio Athanasio da Silva, n.º 312, Itaguá Ubatuba/SP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.163.982/00001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. João Batista da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.097.730-9 e do CPF/MF sob o n.º 029.279.337-58, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Carta Convite n.º 60/2018 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Aquisição parcelada de filtros de combustível, filtros de óleo, filtros de ar e filtros de ar condicionado para os veículos da frota da Secretaria de Educação pelo período de 12 meses**, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I, que integra o presente Instrumento Contratual e de acordo com todos os termos e condições constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A CONTRATADA deverá desenvolver o fornecimento conforme relação constante no Anexo I;

2.2 – Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, eximindo a **CONTRATANTE** das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

2.3 – A CONTRATADA será responsável pelo fiel cumprimento das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie;

2.4 – Todos os tributos incidentes sobre os serviços, objeto deste contrato, legalmente





atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **CONTRATANTE**, sempre que exigidos;

2.5 – A **CONTRATANTE** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando a execução dos serviços, ora ajustados;

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 - O preço global do(s) serviço(s) é de R\$ 74.153,70 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), observados os preços do presente contrato;

3.2 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a execução dos serviços, condicionado à sua conferência;

3.3 - Os preços incluem todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados.

3.4– Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente contrato

CLAUSULA QUARTA - PRAZOS CONTRATUAIS

4.1 - O prazo de vigência do presente Instrumento Contratual é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a Assinatura.

CLAUSULA QUINTA - SUPORTE ORÇAMENTARIO

5.1 - Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o montante de R\$ 74.153,70 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), cujo valor correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	DOTAÇÃO	FONTE	2019
EDUCAÇÃO	274 – 06.01.12.361.0016.2.049.339030.05.2000220	05	R\$ 74.153,70
TOTAL			R\$ 74.153,70

5.2 - O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** e à apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal:

a) Comprovação do pagamento da remuneração e dos encargos das contribuições sociais (FGTS, INSS e IRRF).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1 - Ficam assegurados à **CONTRATANTE**, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XIII do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ou poderá a Administração, observadas, também, as disposições sobre penalidades aplicáveis, rescindir unilateralmente o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 - As partes elegem o foro do Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas com todas as cláusulas e condições ora





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP,

09 MAIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS


J. BATISTA DA SILVA UBATUBA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


ANA PAULA LEITE FELIX
RG. 40.816.182-6



GOVERNO MUNICIPAL
UBATUBA
CAPITAL DO SOL

**ANEXO I – CONTRATO Nº 58/2019**

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor	Valor Total
1	40	UNIDADE	FILTRO - AUTO PEÇA FILTRO DE AR ARS 3003 - VOLARE	R\$78,10	R\$3.124,00
2	10	UNIDADE	FILTRO - AUTO PEÇA FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 105 TECFIL VAN PEUGEOT	R\$30,90	R\$309,00
3	8	UNIDADE	FILTRO - AUTO PEÇA FILTRO DE AR CONDICIONADO CF 9478	R\$65,25	R\$522,00
4	40	UNIDADE	FILTRO AR ASR 203 - VOLARE	R\$52,20	R\$2.088,00
5	20	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR ARL4150 FIAT PALIO	R\$20,80	R\$416,00
6	30	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR ARS 1013 - PEUGEOT 2.3	R\$73,30	R\$2.199,00
7	30	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR ARS8234 MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY	R\$74,00	R\$2.220,00
8	30	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR ARS9839 ÔNIBUS VW	R\$109,90	R\$3.297,00
9	20	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR ASR838 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ	R\$91,50	R\$1.830,00
10	20	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR C17.308 CAMINHÃO MERCEDES BENZ	R\$88,70	R\$1.774,00
11	40	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR CONDICIONADO DA CABINE VAN MERCEDES 415/515 AKX3565 WEGA	R\$69,50	R\$2.780,00
12	60	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR CONDICIONADO SALÃO DA MERCEDES BENZ CDI 415/515 H14-005-404-1 KONVEKTA	R\$58,80	R\$3.528,00
13	20	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR CONDICIONADO VW6Q0820367BT10117445CSN8 BR MICRONAIR - SAVEIRO.	R\$24,90	R\$498,00
14	40	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR FAP 9112 VAN MERCEDES BENZ 415/515	R\$95,00	R\$3.800,00
15	40	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR HLT6098 SAVEIRO	R\$32,90	R\$1.316,00
16	30	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR839 ÔNIBUS VW	R\$58,70	R\$1.761,00
17	30	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MAHLE LX1093	R\$105,00	R\$3.150,00

ASC





ÔNIBUS MERCEDES BENZ					
18	20	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR WR-200/8 CAMINHONETE IVECO DAILY	R\$83,50	R\$1.670,00
19	24	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL E83KP010140 HENGST - VAN PEUGEOT 2.3	R\$88,90	R\$2.133,60
20	15	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL FC161 TECFIL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 709.	R\$13,40	R\$201,00
21	20	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL FCBR 485 - MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY	R\$92,25	R\$1.845,00
22	40	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2184 WEGA VAN MERCEDES BENZ CDI415/515.	R\$131,60	R\$5.264,00
23	30	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL FS 50/7 VOX SAVEIRO	R\$25,80	R\$774,00
24	25	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL G9890F - FIAT/PALIO WEEK TREAKKING/ATTRACTIVE	R\$19,50	R\$487,50
25	20	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK CAMINHONETE IVECO DAILY	R\$92,10	R\$1.842,00
26	10	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL MAHLE 67/2 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ	R\$60,10	R\$601,00
27	10	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022 MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ	R\$67,50	R\$675,00
28	20	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 353 - ÔNIBUS VW 15.190	R\$85,00	R\$1.700,00
29	40	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL RC347-AQ - VOLARE	R\$78,65	R\$3.146,00
30	30	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE FILTRO DE LUBRIFICANTE WO-421 VAN PEUGEOT 2.3	R\$41,50	R\$1.245,00
31	12	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE LB655 VOX CAMINHONETE IVECO DAILY	R\$57,95	R\$695,40
32	14	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE LB655 VOX- MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY	R\$54,60	R\$764,40
33	40	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE LBM-2 SAVEIRO	R\$21,90	R\$876,00
34	20	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PEL 2003 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	R\$50,50	R\$1.010,00
35	15	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PL364 CAMINHÃO MERCEDES BENZ	R\$89,90	R\$1.348,50
36	40	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PSL 123 VOLARE	R\$24,70	R\$988,00
37	20	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PSL 962 - ÔNIBUS VW	R\$24,90	R\$498,00

ASC





38	10	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE TECMAX TM5 - FIAT PALIO	R\$21,70	R\$217,00
39	10	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE WO-120 - FIAT PALIO WEEK TREKKING	R\$112,00	R\$1.120,00
40	40	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE WOE-455 VAN MERCEDES BENZ CDI415/515	R\$43,90	R\$1.756,00
41	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 5801671974 ÔNIBUS IVECO 70C17	R\$62,42	R\$624,20
42	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MAN WK 1060 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	R\$89,70	R\$897,00
43	20	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P550903 DONALDSON CAMINHONETE IVECO DAILY	R\$58,90	R\$1.178,00
44	20	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC493 TEC FIL MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY0	R\$56,15	R\$1.123,00
45	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 530/1 CAMINHÃO MERCEDES BENZ 710	R\$87,30	R\$873,00
46	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 970/1 TEC FIL ÔNIBUS VW 15.190 EOD	R\$52,81	R\$528,10
47	40	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R26-A50 VOLARE	R\$61,15	R\$2.446,00
48	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R90-10M RACOR ÔNIBUS VW 15.190 EOD E S ORE	R\$101,50	R\$1.015,00

Valor global: R\$ 74.153,70 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)